



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**OFÍCIO Nº.237/2023.**

Monte Azul Paulista, 20 de Março de 2023.

**Senhor Presidente:**

Em atenção ao seu OFÍCIO nº.035, de 07/03/2023, vimos por meio deste encaminhar à Vossa Excelência, RESPOSTAS às INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS de autoria dos Senhores Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, como segue abaixo:

**INDICAÇÃO Nº.044/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para estudos e possíveis execução dos serviços;

**INDICAÇÃO Nº.045/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que as áreas e imóveis pertencentes ao município recebem manutenção constantemente, agora os imóveis particulares, os seus proprietários é quem deve providenciar sua manutenção e limpeza, conforme já informamos Vossas Senhorias;

**INDICAÇÃO Nº.046/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que será encaminhada à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito para estudos e possíveis execução dos serviços;

**INDICAÇÃO Nº.047/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para estudos e possíveis execução dos serviços;

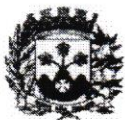
**INDICAÇÃO Nº.048/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para estudos e possíveis execução dos serviços;

**INDICAÇÃO Nº.049/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que conforme já pautamos anteriormente, a placa de denominação e homenagem ao Dr. Oswaldo Garcia Rebolo, já se encontra instalada no interior do prédio;

**INDICAÇÃO Nº.050/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que estamos buscando os meios legais na expectativa de obter recursos financeiros para que as obras possam ser executadas;

**INDICAÇÃO Nº.051/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que estamos buscando os meios legais na expectativa de obter recursos financeiros para que as obras possam ser executadas;

**INDICAÇÃO Nº.052/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que estamos buscando os meios legais na expectativa de obter recursos financeiros para que as obras possam ser executadas;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**INDICAÇÃO Nº.053/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que estamos buscando os meios legais na expectativa de obter recursos financeiros para que as obras possam ser executadas;

**INDICAÇÃO Nº.054/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para estudos e possíveis execução dos serviços;

**INDICAÇÃO Nº.055/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que estamos buscando os meios legais na expectativa de obter recursos financeiros para que as obras possam ser executadas;

**INDICAÇÃO Nº.056/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que estamos buscando os meios legais na expectativa de obter recursos financeiros para que as obras possam ser executadas;

**INDICAÇÃO Nº.057/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para estudos e possíveis execução das Obras;

**INDICAÇÃO Nº.058/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que estamos buscando os meios legais na expectativa de obter recursos financeiros para que as obras possam ser executadas;

**INDICAÇÃO Nº.059/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que estamos buscando os meios legais na expectativa de obter recursos financeiros para que as obras possam ser executadas;

**INDICAÇÃO Nº.060/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que estamos buscando os meios legais na expectativa de obter recursos financeiros para que possamos efetuar a aquisição e instalação dos equipamentos;

**INDICAÇÃO Nº.061/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que estamos buscando os meios legais na expectativa de obter recursos financeiros para que possamos efetuar a aquisição e instalação dos equipamentos;

**INDICAÇÃO Nº.062/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que o município não dispõe de recursos financeiros para execução das obras solicitadas, onde estamos buscando os meios legais na expectativa de obter recursos financeiros para que as obras possam ser executadas;

**INDICAÇÃO Nº.063/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que estamos buscando os meios legais na expectativa de obter recursos financeiros para que possamos efetuar a aquisição e instalação dos equipamentos;

**INDICAÇÃO Nº.064/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação para estudos e possibilidades do atendimento;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**INDICAÇÃO Nº.065/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que por duas vezes protocolamos pedidos de recursos financeiros na FUNASA em Brasília-DF., com intuito de se conseguir recursos financeiros para construção da ETE, porém por se tratar de uma obra de alto custo, não conseguimos viabilizar os referidos recursos, mas continuamos buscando meios legais para obter os recursos e consequentemente realizar as obras;

**INDICAÇÃO Nº.066/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que com a inauguração da ETE Cachoeirinha à ETE compacta do residencial Nestor Elias David o mesmo não terá mais necessidade para aquele bairro, de maneira que estamos estudando as possibilidades de levar a ETE compacta até o Distrito de Marcondésia;

**INDICAÇÃO Nº.067/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que com a inauguração da ETE Cachoeirinha, estamos estudando as possibilidades da realização da infraestrutura e emissão do esgoto do Distrito Industrial junto a mesma;

**INDICAÇÃO Nº.068/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que será encaminhada ao SAEMAP para estudos e possibilidades do atendimento;

**INDICAÇÃO Nº.069/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que será encaminhada à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para estudos e possível atendimento da solicitação;

**INDICAÇÃO Nº.070/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que estamos buscando os meios legais na expectativa de obter recursos financeiros para que possamos realizar referidas obras;

**INDICAÇÃO Nº.071/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que estamos buscando os meios legais na expectativa de obter recursos financeiros para que possamos realizar referidas obras;

**INDICAÇÃO Nº.072/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que estamos buscando os meios legais na expectativa de obter recursos financeiros para que possamos realizar referidas obras;

**INDICAÇÃO Nº.073/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que estamos buscando os meios legais na expectativa de obter recursos financeiros para que possamos realizar referidas obras;

**INDICAÇÃO Nº.074/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que protocolamos junto ao Governo de São Paulo em 2021, um projeto que seria viabilizado os recursos financeiros, porém até o momento não obtivemos uma resposta positiva, onde continuamos em busca dos referidos recursos para realização das obras;

**INDICAÇÃO Nº.075/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que no momento não disponibilizamos dos recursos financeiros para realização das obras;

**INDICAÇÃO Nº.076/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que no momento não disponibilizamos dos recursos financeiros para realização das obras;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**INDICAÇÃO Nº.077/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que no momento não disponibilizamos de recursos financeiros, de fato a Saúde Pública necessita de mais veículos, onde continuaremos reivindicando junto ao Governo do Estado a disponibilização de recursos financeiros;

**INDICAÇÃO Nº.078/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que será encaminhada ao SAEMAP, para estudos e possível atendimento da solicitação;

**INDICAÇÃO Nº.079/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que estamos buscando os meios legais na expectativa de obter recursos financeiros para que as obras possam ser executadas;

**INDICAÇÃO Nº.080/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que solicitamos junto ao Deputado Estadual Arlindo Chinaglia, recursos financeiros para o asfalto de ruas em nossa cidade, porém até o momento não obtivemos resultado, onde continuaremos reivindicando junto ao mesmo para que referidos recursos sejam liberados;

**INDICAÇÃO Nº.081/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que os funcionários da Defesa Civil já dispõem de uniformes bem como relógio de ponto, já os do Meio Ambiente também possuem referido relógio de ponto à disposição dos mesmos;

**INDICAÇÃO Nº.082/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que será encaminhada ao SAEMAP, para estudos e possível atendimento da solicitação;

**INDICAÇÃO Nº.083/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que os referidos reparos já estão sendo realizados;

**INDICAÇÃO Nº.084/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que referida solicitação será matéria de estudos por essa Administração;

**REQUERIMENTO Nº.022/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que todos os serviços da limpeza pública, assim como poda de árvores e roçadas, são feitos de acordo com a demanda dos serviços. Os locais citados pelos nobres Edis, ao contrário do que expõe no Requerimento, passam sistematicamente por manutenção;

**REQUERIMENTO Nº.023/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que a merenda escolar servida aos alunos da rede pública municipal e estadual é de excelente qualidade e não há escassez de alimentos.

**REQUERIMENTO Nº.024/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores mais uma vez reiteramos que referida obra em questão foi licitada pelo Governo de São Paulo e que as informações devem serem obtidas junto D.E.R, uma vez que o município não tem responsabilidade sobre essa obra;

**REQUERIMENTO Nº.025/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que ambos Secretários prestam seus serviços de acordo com o que fica definido por este Prefeito Municipal, o telefone para contato da Prefeitura Municipal é o 17-3361-





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

9500. Os senhores sabem que tudo deve ser feito individualmente porque o Prefeito passa aos seus Secretários os serviços que deve ser realizado;

**REQUERIMENTO Nº.026/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores que o monitoramento do município já vem sendo instalado desde 2021. O mesmo passa por etapas desde a construção das salas até a aquisição dos equipamentos. Não há prazo determinado já que os equipamentos dependem de SOFTWARE para seu pleno funcionamento. Informamos ainda que o município esteve reunido por diversas vezes com o comando da Polícia Militar e demais autoridades estaduais com o intuito de buscar os programas necessários para instalação e seu pleno funcionamento;

Aproveitamos do ensejo para encaminhar à Vossa Excelência, resposta da Secretária da Saúde, referente à Indicação nº 002/2023, para conhecimento dos Senhores Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCELO  
OTAVIANO DOS  
SANTOS:11865721  
832

Assinado de forma digital  
por MARCELO OTAVIANO  
DOS SANTOS:11865721832  
Dados: 2023.03.27 16:20:29  
+03'00'

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.



AO  
EXMO. SENHOR  
**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES,**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Monte Azul Paulista, 13 de fevereiro de 2023

**Em resposta a indicação nº02/2023**

Em resposta à indicação citada, informo que esta secretaria entende a importância de se aderir ao programa “para tratamento do tabagismo no SUS.

Em contato com a DRS- Barretos, obtivemos a informação de que o município deverá esperar nova data para capacitação dos profissionais e que no momento há um desabastecimento dos insumos fornecidos pelo programa.

Segue anexo a resposta do DRS e a nota técnica explicativa sobre o desabastecimento.

À disposição para sanar outras dúvidas.

Cordialmente.

**Camila Batista de Oliveira**  
CPF 407.051.808-83  
RG 48.458.803-5  
Secretária de Saúde

Camila Batista de Oliveira

Secretaria de saúde

Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP

**RECEBIMENTO**

Recebi em 13 / 03 / 23

Caroline Degami  
Nome por-Extenso



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Indicação Nº 2/2023



**INDICA-SE** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que estude as possibilidades de implementar em nosso município o programa "Saúde Sem Tabaco", que é vinculado ao Ministério da Saúde e se opera por meio da DRS V – Barretos.

## JUSTIFICATIVA

O programa "Saúde Sem Tabaco" é de suma importância para a saúde e o bem estar da população no combate ao tabagismo e se dá por meio de capacitação dos profissionais médicos, psicólogos, etc., junto ao CRATOD - Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, em parceria com o Ministério da Saúde e coordenação da DRS regional, no caso Barretos. O programa já vem sendo desenvolvido e muito elogiado em outros municípios, o que seria de grande valia para nossa cidade.

Monte Azul Paulista, 20 de janeiro de 2023.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J1KMAJ0MG830FAKZ>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J1KM-AJ0M-G830-FAKZ



" Fabio Jeronimo Marques

Vereador - Presidente

Assinado em 06/02/2023, às 13:47:52

" Orival Alves

Vereador

Assinado em 06/02/2023, às 14:28:15

" Eliel Prioli

Vereador - 1º Secretário

Assinado em 06/02/2023, às 14:54:52

" Rodrigo Fernando Arruda

Vereador - 2º Secretário

Assinado em 06/02/2023, às 15:01:54

" Jose Alfredo Perez Cantori

Vereador

Assinado em 06/02/2023, às 15:08:10

" Luciana Aparecida Kubica

Vereadora

Assinado em 06/02/2023, às 15:09:24

" Leandro Pereira

Vereador - Vice-Presidente

Assinado em 06/02/2023, às 15:15:58

" Luciene Aparecida Cudinhoto Fachini

Vereadora

Assinado em 06/02/2023, às 16:08:07

- 10:13

PROTOCOLO Nº: 14/201

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





Coodernação Atensão Basica APS <atencoabasica@monteazulpaulista.sp.gov.br>

## Credenciamento para tratamento do Tabagismo no SUS

1 mensagem

**DRS5 - Planejamento** <drs5-planejamento@saude.sp.gov.br>

Para: Monte Azul Paulista - Coordenador Atensão Básica - 3 <atencoabasica@monteazulpaulista.sp.gov.br>

Cc: "cidinha-crispim@hotmail.com" <cidinha-crispim@hotmail.com>

8 de fevereiro de 2023 às 16:59

Boa tarde!

Prezada Aline

Conforme solicitado por contato telefônico na data de hoje, quais os requisitos para credenciamento ao Programa do Tabagismo no município, esclareço que o município deverá esperar a data de uma nova capacitação para tratamento do Tabagismo no SUS, requisito para credenciamento do programa. E encaminho a planilha de credenciamento, que deverá ser preenchida e encaminhada junto aos documentos descritos na última página do anexo, necessários para solicitação do município para o credenciamento ao programa de Tabagismo .

Ademais cumpre esclarecer que devido ao desabastecimento de insumos durante a pandemia, conforme segue **Nota Técnica Conjunta explicativa sobre o desabastecimento**, informo que não será possível o fornecimento dos insumos utilizados no tratamento dos pacientes em sua totalidade dependendo do numero de pessoas em tratamento, haja vista que, o MS/DAF junto ao INCA não especificam datas para entrega e regularização dos quantitativos. Porque, depende da oferta dos fabricantes, destes insumos para aquisição e normalização dos estoques.

Recebemos um informativo esta semana que chegará, na segunda quinzena deste mês, cerca de 10% do valor da demanda solicitada para o primeiro quadrimestre de Bupropiona 150mg e Goma 2mg.

Em relação a TRN de 7, 14, 21mg, o MS, não tem previsão de entrega.

Coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente.



**Erika Cristina Batista Borges**

Articuladora Área Técnica - NORS

Departamento Regional de Saúde – V - Barretos

dr5-planejamento@saude.sp.gov.br | (17) 3321-7349  
Av. 21, 1.238 – CEP: 14780-310 - BARRETOS - SP

**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

---

3 anexos

 **SEI\_MS - 0030788111 - Nota Técnica Conjunta.pdf**  
374K

 **SEI\_MS - 0030797765 - Ofício.pdf**  
129K

 **Planilha de Credenciamento (1).xlsx**  
14K





## Ministério da Saúde

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde  
 Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos  
 Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
 Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva  
 Coordenação de Prevenção e Vigilância  
 Divisão de Controle do Tabagismo e de Outros Fatores de Risco

### NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 13/2022-CGAFME/DAF/SCTIE/MS E DITAB/INCA/SAES/MS

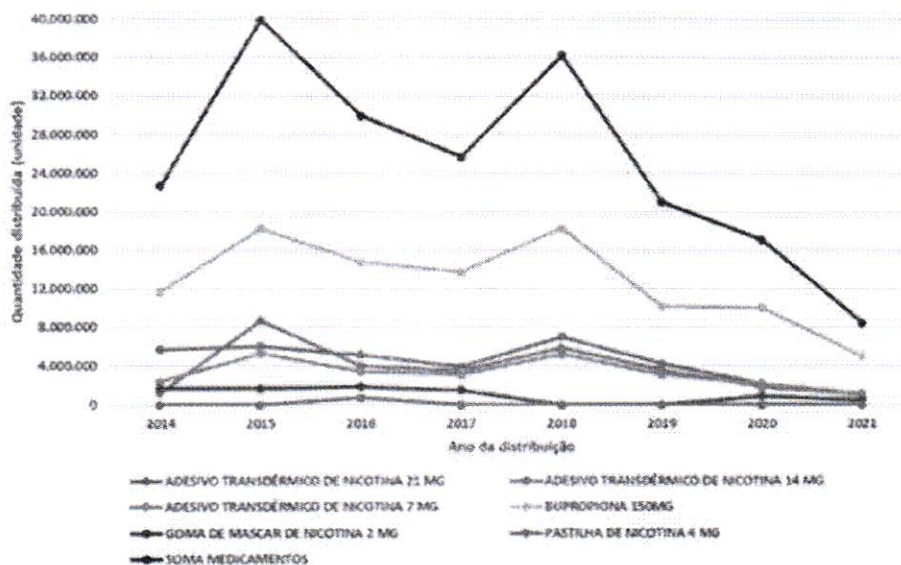
#### 1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da Nota Técnica Conjunta de esclarecimentos quanto ao risco pontual de desabastecimento de determinados medicamentos para o tratamento do tabagismo.

#### 2. ANÁLISE

2.1. A presente Nota Técnica traz esclarecimentos quanto ao risco pontual de desabastecimento de determinados medicamentos para o tratamento do tabagismo, elaborada em parceria pela CGAFME/DAF/SCTIE/MS e DITAB/INCA/SAES/MS. Esta tem a intenção de reiterar as consequências sofridas pela paralização da Ação de Tratamento do Tabagismo integrante do Programa Nacional de Controle do Tabagismo em virtude da pandemia de COVID-19, e da retomada intensa dos atendimentos aos tabagistas após tal período. Esse cenário trouxe impactos na distribuição de medicamentos em 2022.

2.2. Em 2020 e 2021, em virtude da pandemia de COVID-19, evidenciou-se expressiva redução do número de atendimentos realizados no ano de 2020 e na distribuição de medicamentos de apoio vinculados ao tratamento do tabagismo quando comparado a 2019. Esta redução pode ser observada na Figura 1, na qual a distribuição de medicamentos totais do referido programa caiu, aproximadamente, 20% do ano de 2019 para 2020, e quase 50% comparando-se aos exercícios de 2020 e 2021.



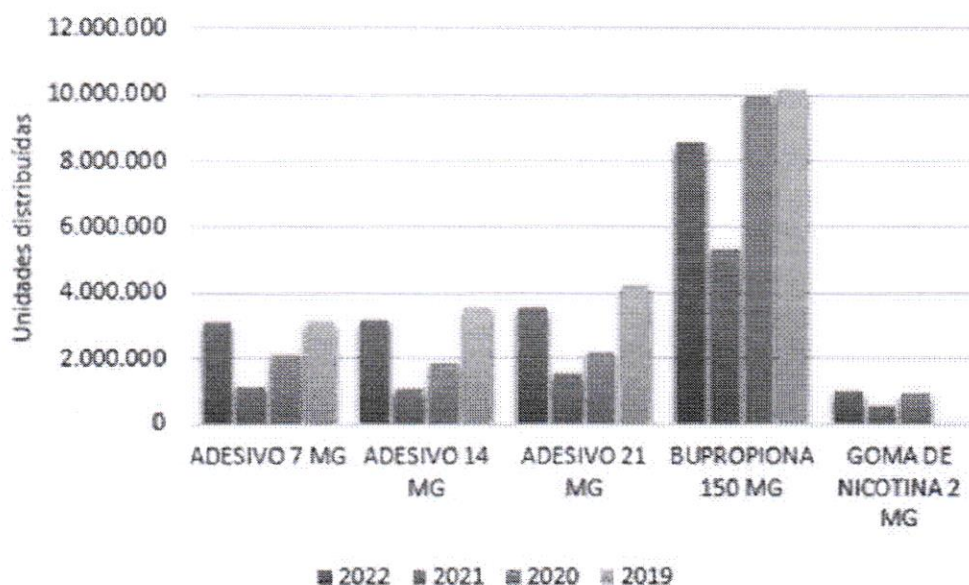
**Figura 1:** Gráfico de distribuição do PNCT dos anos de 2014 a 2021

2.3. A redução de consumo está relacionada a vários fatores, alguns destes são o isolamento social, motivando a diminuição da procura por esse tipo de atendimento, e a redução dos locais de atendimento para realização das sessões de aconselhamento terapêutico estruturado/abordagem intensiva, parte necessária para o tratamento de todos os tabagistas e que estão diretamente atreladas ao fornecimento de medicamentos de apoio aos pacientes. Visando minimizar esta redução, estimulou-se que as sessões de tratamento ocorressem no modelo não presencial e que a entrega de medicamentos de apoio ocorresse diretamente na residência do paciente, isto se deu através da Nota Técnica Conjunta Nº 250/2021 elaborada ainda em 2021, com a parceria da DITAB/INCA/SAES, CGAFME/DAF/SCTIE e CGCTAB/DEPROS/SAPS, com a anuência do CONASS e CONASEMS.

2.4. No momento, o que se observa é um retorno gradual da procura por tratamento para cessação de uso do tabaco. Em 2022 houve um aumento no consumo dos medicamentos de apoio, vinculados ao tratamento do tabagismo que impactam diretamente no quantitativo distribuído aos estados, visto que tabagistas com maior dependência necessitam de mais medicamentos de apoio para o tratamento, além de ter se registrado um aumento de pessoas buscando tratamento.

2.5. Esses dados de retorno do serviço e o aumento das atividades já têm sido observados na distribuição dos medicamentos, com a conseqüente redução dos números de casos de infecções por SARS-CoV-2.

2.6. Através do Consumo Médio Mensal (CMM) é possível observar que no primeiro quadrimestre de 2022 houve uma maior demanda dos medicamentos de apoio, por parte dos estados, em comparação ao ano de 2021, e, assim, retornando a patamares dos anos anteriores. Esses dados podem ser observados na Figura 2.



**Figura 2:** Distribuição dos medicamentos do tabagismo de 2019 a 2022

2.7. Os dados históricos de distribuição apontam, que os referidos medicamentos de apoio apresentam uma grande variação na quantidade distribuída aos estados anualmente. Esta variação, possivelmente, ocorre devido aos modelos de distribuição realizados no decorrer do tempo, além do visível impacto da pandemia de COVID-19 no referido programa. Vale ressaltar que os valores de distribuição são referentes ao que foi encaminhado pelo Ministério da Saúde para os estados. Além disso, os padrões de consumo podem se alterar no decorrer do tempo, sendo necessárias análises atualizadas de dados, conforme demonstrado na tabela abaixo:



ANO DE DISTRIBUIÇÃO	ADESIVO 7MG	ADESIVO 14MG	ADESIVO 21MG	BUPROPIONA 150MG	GOMA DE NICOTINA 2MG
2022	3.136.609	3.140.662	3.580.479	8.529.600	1.007.790
2021	1.147.188	1.091.580	1.499.911	5.364.360	521.190
2020	2.132.648	1.849.372	2.175.775	10.002.240	926.820
2019*	3.092.985	3.574.767	4.233.166	10.130.460	0
2018*	5.182.485	5.843.334	6.963.236	18.265.500	0
2017*	3.099.348	3.490.411	3.922.541	13.713.000	0
TOTAL	17.791.263	18.990.126	22.375.108	66.005.160	3.939.780

\*Nesses anos não houve distribuição de goma de nicotina 2mg

Tabela 1: Histórico de distribuição dos medicamentos do tabagismo

2.8. Em relação a série histórica de distribuição dos medicamentos de apoio para tratamento do tabagismo em 2022, para o primeiro trimestre, foi enviada uma pauta de distribuição apenas de adesivos de nicotina 7mg, 14mg e 21mg para os estados que estavam desabastecidos pois o Ministério da Saúde não possuía cloridrato de bupropiona 150mg em estoque, uma vez que a empresa atrasou a entrega que comporia esta 1ª pauta de distribuição (visando atender aos meses de janeiro, fevereiro e março). Para a 2ª pauta (visando atender aos meses de abril, maio e junho), o Ministério da Saúde distribuiu todos os medicamentos de apoio que compõem o tratamento do tabagismo do PNCT, com exceção da goma de mascar de nicotina 2mg, pois não havia recebido nenhum quantitativo deste item.

2.9. No que se refere à 3ª pauta (visando atender aos meses de junho, julho e agosto) e 4ª pauta (visando atender aos meses de outubro, novembro e dezembro), informa-se que o Ministério da Saúde realizou o envio de todos os medicamentos de apoio de maneira parcial em virtude dos baixos estoques, justificados pelos atrasos nas entregas por parte das empresas contratadas, dos referidos medicamentos. Saliencia-se que, apesar de ter sido necessária a aplicação de reduções nos quantitativos solicitados pelos estados, para as 3ª e 4ª pautas, o Departamento de Assistência Farmacêutica não se absteve em enviar nenhuma pauta de distribuição no ano de 2022, mesmo que o quantitativo distribuído ao longo do ano não fora suficiente para atender a demanda dos estados de maneira integral.

2.10. Além da solicitação de aumento do quantitativo, feita pelos estados em virtude da retomada dos grupos de tabagistas aos tratamentos a patamares pré-pandemia, informa-se que atualmente o Ministério da Saúde está enfrentando uma crise no fornecimento de vários medicamentos, bem como em questões logísticas e de produção, tais como dificuldades em tráfego internacional de medicamentos, indisponibilidade de insumos para produção de medicamentos e prazos de entregas extensos, não só do Programa Nacional de Controle do Tabagismo mas também de todos os componentes da assistência farmacêutica.

2.11. Neste cenário pós-pandemia e conflitos internacionais, informa-se que a empresa que fornece os adesivos de nicotina para o Ministério da Saúde está passando por dificuldades na produção desse medicamento em virtude da falta de insumos no país além de impasses quanto a exportação desse medicamento. Por esses motivos, a empresa contratada informou ao Ministério da Saúde que não conseguirá finalizar as últimas parcelas dos contratos vigentes no prazo determinado, nem tampouco realizar as entregas referentes aos termos aditivos ainda neste ano.



2.12. Outro agravante para o momento vivido foi o atraso por parte das empresas nas entregas de todos os medicamentos de apoio do PNCT, o que impactou na quantidade distribuída nas pautas de distribuição aos estados, uma vez que o Ministério da Saúde não possuía em estoque quantidades suficientes, em tempo, para realizar as distribuições de maneira integral.

2.13. Ressalta-se que o Departamento de Assistência Farmacêutica vem realizando ao longo do ano de 2022 tratativas necessárias quanto a novos processos aquisitivos, realizando termos aditivos dos contratos vigentes, solicitando a antecipação de entregas e adotando as medidas cabíveis, notificando e aplicando as sanções de penalidade aos fornecedores para tentar se adequar a esse grande crescimento que tem sido apontado pelos estados em relação aos medicamentos de apoio do Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Contudo, a indisponibilidade das empresas em fornecer os adesivos de nicotina nas concentrações 7mg, 14mg e 21mg e pastilha de nicotina 2mg é o fator mais agravante para o desabastecimento, em virtude do não comparecimento, recentemente, nos processos licitatórios do novo processo aquisitivo, dos extensos prazos de entrega solicitados e dos atrasos e/ou não entregas realizadas até o final do ano de 2022, impossibilitando que o Ministério da Saúde faça a distribuição desses insumos.

2.14. Em relação à distribuição dos adesivos de nicotina nas concentrações 7mg, 14mg e 21mg informa-se que, em virtude do longo prazo de entrega solicitado pela empresa detentora do último contrato, bem como da indisponibilidade das empresas em fornecer estes itens no pregão ocorrido recentemente, a distribuição dos adesivos de nicotina ocorrerá após o recebimento do quantitativo adquirido pelo Ministério da Saúde.

2.15. Em relação às distribuições do cloridrato de bupropiona 150mg e da goma de nicotina 2mg, informa-se que em janeiro de 2023, na ausência temporária dos adesivos de nicotina, será enviada uma pauta de distribuição contendo apenas esses medicamentos.

2.16. Em meio ao atual cenário, o Instituto Nacional do Câncer tem solicitado aos coordenadores estaduais do Programa Nacional de Controle do Tabagismo que reforcem junto aos municípios/unidades de saúde a necessidade dos profissionais observarem e, principalmente, colocarem em prática as instruções do tratamento contidas no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo, reforçando a abordagem cognitivo comportamental que é a base do tratamento, de modo a efetivar os resultados e reduzir o equívoco de estabelecer somente a medicação de apoio como foco para tratar, afastando-se do recomendado pelas melhores evidências para cessação do tabagismo tanto neste período de indisponibilidade temporária dos medicamentos de apoio para a cessação do tabagismo, quanto de maneira contínua.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. O tabagismo se encontra dentro do grupo de doenças de transtornos mentais e tem se mostrado como um grande problema de saúde pública em todo no Brasil e em todo o mundo.

3.2. O referido programa foi fortemente impactado pela pandemia de COVID-19, todavia no segundo trimestre de 2022 já se observou um retorno significativo quanto a procura por tratamento para abandono do uso cigarro. Esse aumento impactou diretamente no quantitativo de medicamentos distribuídos ao longo de 2022.

3.3. Por fim, considerando os fatos expostos nesta Nota Técnica Conjunta, ressaltamos a preocupação com os impactos gerados no Programa Nacional de Controle do Tabagismo, especialmente na oferta dos serviços de cessação do tabagismo oriundos da COVID-19 tanto para a DITAB/INCA/SAES/MS quanto para a CGAFME/DAF/SCTIE/MS, estando esse último trabalhando nos processos aquisitivos dos medicamentos de apoio ao serviço de cessação do tabagismo, visando reestabelecer os estoques o mais breve possível.

3.4. Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento desta Nota Técnica Conjunta de esclarecimentos quanto risco pontual de desabastecimento de determinados medicamentos para o tratamento do tabagismo, à Rede de Coordenadores Estaduais do Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT) e aos Coordenadores Estaduais de Assistência Farmacêutica para esclarecimentos e ampla divulgação aos interessados.



3.5. Nos colocamos à disposição para atender e auxiliar as Secretarias Estaduais de Saúde, visando mitigar os danos do momento vivido, bem como impedir retrocessos dos excelentes resultados alcançados ao longo dos anos, especialmente no serviço de atendimento aos tabagistas no SUS, ressaltando que esta ação é uma das prioritárias no cumprimento da Convenção-Quadro da OMS para o controle do tabaco, do qual o Brasil é signatário e possui compromissos legais para sua implementação.

Atenciosamente,

SIDNEY RICHARDSON DE ARAÚJO COSTA RORIZ  
Diretor Substituto

ANDRÉA REIS  
Chefe da Divisão de Controle do Tabaco e Outros Fatores de Risco - DITAB



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Richardson de Araújo Costa Roriz, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos substituto(a)**, em 16/12/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Ramalho Reis Cardoso, Chefe da Divisão de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco**, em 19/12/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030788111** e o código CRC **9DEDA8AD**.

Referência: Processo nº 25000.170745/2022-80

SEI nº 0030788111

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)

